



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXII – Edição Extra, 08 de abril de 2022

LEI

LEI Nº 1433/2022

Autoria: Poder Legislativo

**DENOMINA DE ESPAÇO PÚBLICO
COMERCIAL E DE LAZER “GILMAR
JOSÉ DA SILVA” ÁREA LOCALIZADA
ENTRE A RUA ANTONIO BRASILINO
E A BR 361 (AV. ERNANI SÁTIRO) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 07/04/2022, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de Espaço Público Comercial e de Lazer “Gilmar José da Silva” área localizada entre a Rua Antonio Brasilino e a BR 361 (Av. Ernani Sátiro) no município de Piancó.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art. 1º.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXII – Edição Extra, 08 de abril de 2022

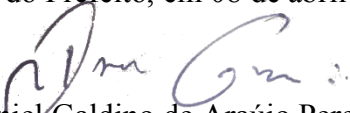
Art. 3º As despesas necessárias para execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2022.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito